



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 3574 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

À CEA,

Em atenção ao Despacho SA 738 (2830467 - SEI 0013144-85.2021.6.17.8000), que solicita o mapa comparativo de preços para publicação, informamos abaixo:

Processo de contratação POR INEXIGIBILIDADE em razão de EXCLUSIVIDADE (Certificado ABRAVA 1777950) de empresa para execução de *overhaul* nos **02 (dois) chillers** instalados no edifício sede do TRE/PE.

O preço referente ao serviço foi o proposto pela Johnson Controls-Hitachi, mas comparado com 03 (três) serviços executados recentes à data de apresentação da proposta, verificando-se a adequação do preço ao mercado (2022). Vide abaixo:

ORDEM SEQUENCIAL (Cronológica) DAS NOTAS FISCAIS	KIT (valor unitário)	SERVIÇO (valor unitário)	VALOR DO OVERHAUL EM CAMPO
02/09/2021	R\$ 8.047,63	R\$ 24.484,66	R\$ 32.532,29
17/09/2021	R\$ 15.268,64	R\$ 19.232,34	R\$ 34.500,98
24/02/2022	R\$ 12.813,90	R\$ 13.313,96	R\$ 26.127,86
MÉDIA DOS 3 OVERHAULs	R\$ 12.043,39	R\$ 19.010,32	R\$ 31.053,71
MEDIANA	R\$ 12.813,90	R\$ 19.232,34	R\$ 32.532,29
PROPOSTA OVERHAUL TRE-PE	R\$ 13.239,09	R\$ 20.051,15	R\$ 33.290,24

Segue a informação e os dados da empresa contratada:

JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA (CNPJ 33.284.522/0006-26) - R\$ 35.000,00 (valor unitário) - **R\$ 70.000,00** (valor do contrato - 2 *chillers*).

Observe-se que a diferença entre o valor da 1ª proposta e o valor contratado foi decorrente do decurso de tempo entre a apresentação da proposta inicial e a formalização do contrato (11ª proposta), a qual sofreu reajuste (22/02/2022 e 27/03/2023).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 19/02/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2868504** e o código CRC **DBFC93A3**.